

DECRETO Nº 5.498, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a criação de ação governamental, a criação e suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa Estadual, do estado de calamidade pública no Estado de São Paulo e em todos os municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 2.493/20 e 2.495/20;

Considerando o disposto nas Portarias 395/2020, 430/202 e 480/2020 emitidas pelo Ministério da Saúde, bem como a Resolução SS41/2020 emitida pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo que estabelecem a transferência de recursos por meio dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde aos Estados e Municípios para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.496 de 3 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município;

Considerando a necessidade de viabilizar a correta identificação das receitas e despesas orçamentárias vinculadas a esta finalidade, com a inclusão do código de aplicação 312 (parte fixa e variável) no documento Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil Auxiliares – 2020, destinado ao registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, e que esse novo código de aplicação poderá ser combinado com as fontes de recurso que identifique corretamente a origem dos valores recebidos (Exemplo: próprio, estadual, federal, doação);

Considerando a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias para fins de contabilização de despesas oriundas do enfrentamento do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a ação (atividade) com código: 2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – COVID-19 no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. Ficam criadas no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05- SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.01- Serviços de Saúde

10.305.0009.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde – COVID-19

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 60.000,00



Decreto nº 5.498/2020

Art. 3º. A cobertura do crédito que trata o art. 2º será feita com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 4º. O crédito relativo à ação governamental 2060 constante do art. 1º fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de abril de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

